

PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 1.260 /2014, de 18 de fevereiro de 2014.

EMENTA: Fixa o valor do salário mínimo para o ano de 2014 aos servidores do Município da Ilha de Itamaracá e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições constitucionais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica fixado o valor do novo Salário Mínimo Municipal em R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) por mês.

Art. 2º - Fica garantido aos servidores municipais a percepção não inferior a um salário mínimo por més de trabalho, fixado nesta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2014.

PAULO BATISTA ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AV. JOÃO PESSOA GUERRA, 37 – PILAR – Ilha de Itamaracá – PE CEP 53900-000
Fones 81 3544-1330 – 3544-1156- CNPJ: 09.680.315/0001-00
WWW.ilhadeitamaracá.pe.gov.br